ATO NORMATIVO Nº 05/2026

"Designa responsável pela Gestão da Segurança da Informação no âmbito do PIRAPREV."

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão e proteção das informações sob guarda do PIRAPREV;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação – PSI do PIRAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de definir formalmente as responsabilidades relacionadas à Gestão da Segurança da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ROBSON ADÃO MARTINS RIBEIRO**, para exercer a função de **Responsável pela Gestão da Segurança da Informação do PIRAPREV**, competindo-lhe atuar na implementação, acompanhamento e aprimoramento das diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação – PSI.

Art. 2º Compete ao Responsável pela Gestão da Segurança da Informação:

I – prover, consolidar e manter atualizadas as informações relativas à Gestão da Segurança da Informação do PIRAPREV;

II – promover a divulgação da Política de Segurança da Informação e das normas dela decorrentes aos servidores e prestadores de serviços;

III – promover e acompanhar ações de conscientização sobre Segurança da Informação;

IV – propor projetos, ações e melhorias relacionados ao aperfeiçoamento da Segurança da Informação;

V – acompanhar os riscos, incidentes, vulnerabilidades, auditorias e ações corretivas relacionados à Segurança da Informação;

VI – apoiar a elaboração, atualização e implementação das normas e procedimentos complementares à Política de Segurança da Informação;

VII – acompanhar a classificação das informações e os respectivos prazos de guarda, em conjunto com as áreas responsáveis;

VIII – manter organizadas as evidências relacionadas à Gestão da Segurança da Informação, para fins de controle interno e auditoria;

IX – comunicar à Superintendência as situações que possam comprometer a segurança, confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações do PIRAPREV.

Art. 3º O Responsável pela Gestão da Segurança da Informação deverá atuar em articulação com as áreas do PIRAPREV e com os prestadores de serviços envolvidos na segurança dos recursos tecnológicos e das informações institucionais.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piracaia, 31 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA LEONCIO MARTINS
Data: 31/08/2026 12:52:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA LEONCIO MARTINS
Superintendente